



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO N° DE 2017 (Da Sra. Rosinha da Adefal)

Requer a realização de audiência pública no âmbito dessa Comissão de de Defesa da Mulher, para debater ***“A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 287 de 2016, que trata da Reforma da Previdência, no que se refere a equiparação entre homens e mulheres, para fins de aposentadoria .”***

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 24, inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência pública, para debater ***“A Proposta de Emenda à Constituição nº 287 de 2016, que trata da Reforma da Previdência, no que se refere a equiparação entre homens e mulheres, para fins de aposentadoria”.***

JUSTIFICAÇÃO

O governo encaminhou ao Congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287/2016, que trata da reforma da Previdência no Brasil. O governo defende que as alterações são importantes para equilibrar as finanças da União.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Essa proposta se presta tão somente à retirada de direitos da parcela menos abastada da população, que são os milhões de trabalhadores brasileiros, de todos os setores e ramos de atividade econômica.

Cabe lembrar que essa proposta de Reforma da Previdência, ao contrário de outras do passado, atinge de forma indiscriminada os segurados do setor público e da iniciativa privada. Os únicos não afetados serão aqueles que à época da promulgação da Emenda já tiverem o direito líquido e certo para se aposentar ou os que já estiverem aposentados, além dos militares.

O aumento da idade mínima da aposentadoria e do tempo de contribuição; a igual contribuição dos trabalhadores urbanos e trabalhadores rurais; a desvinculação, a desvinculação do valor do Benefício de Prestação Continuada (BPC) do salário mínimo são, entre outros, pontos de divergência ao aneio da sociedade.

Todavia, a proposta de equiparação entre homes e mulheres é a mais radical no texto de reforma da previdência apresentada pelo governo federal desde a Constituição de 1988 e joga por terra o preceito originário da política de proteção social, anterior mesmo a atual Carta Magna, bem como o princípio da igualdade que assegura que pessoas em situações diferentes devem ser tratadas de forma diferente, na medida de suas necessidades. Ora, a situação da mulher trabalhadora brasileira evoluiu nos últimos anos, mas não a ponto de pôr fim às jornadas duplas e até triplas de trabalho.

Posto isso conclamo os pares a aprovarem o presente requerimento.

Indispensável, para o bom andamento das discussões, que haja uma ampla participação das mulheres, por meio das suas entidades representativas e de defesa de direitos ou diretamente, no pleno exercício da participação democrática a que temos direito como cidadãos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Por esta razão, solicito ampla divulgação deste requerimento à sociedade civil, para prestigiar e contribuir com o bom andamento dos trabalhos desta audiência pública, da qual pretendemos sair com encaminhamentos concretos que tragam benefícios ao povo brasileiro. Nunca é demais lembrar que é a sociedade civil quem legitima os atos deste Parlamento.

Para garantir acessibilidade para TODOS, solicitamos intérpretes de Libras.

Sala das Comissões, em 10 de fevereiro de 2017.

**Deputada ROSINHA DA ADEFAL
PTdoB/ AL**